

Título: DL 064-2023

Tipo: Dispensa – Art. 24, II, Lei 8.666/93

Objeto: Serviço de Manutenção e Recarga de extintores para a GRTb/São Carlos/SP.

Processo: 10260.111515/2023-21

Anexo:

- Formulário de demanda (SEI 34939581);
- Termo de referência (SEI 35151172);
- Autorização Contratação/Prorrogação (SEI 35543425);
- Declaração de Responsabilidade Fiscal (SEI 35543641);
- Documento de Dispensa - SIASG (SEI 36027136);
- Despacho de homologação (SEI 35655141);
- Nota de empenho (SEI 36060504).



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
Secretaria de Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho no Estado de São Paulo
Gerência Regional do Trabalho em São Carlos
Setor de Atividades Auxiliares

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO	
Setor Requisitante (Unidade / Setor / Depto):	Gerência Regional do Trabalho e Emprego de São Carlos/SP
Responsável pela Demanda:	Fábio Jerônimo Brandalise
Matrícula SIAPE:	1186085
E-mail:	fabio.brandalise@mtp.gov.br
Telefone:	(16) 3364-2515

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Necessidade de recarga dos extintores instalados na Gerência

2. Quantidade a ser contratada:

6

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens:

No decorrer do mês julho de 2023

4. Local da prestação dos serviços/entrega dos bens:

Gerência Regional do Trabalho e Emprego de São Carlos/SP

5. Alinhamento ao Plano Anual de Contratação – PAC

X-X

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

Servidor Gustavo Gaspar - mat. 192139-1

São Carlos, 19 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente

Fábio Jerônimo Brandalise

Gerente São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Jerônimo Brandalise, Gerente Regional do Trabalho**, em 19/06/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34939581** e o código CRC **C74868F2**.

Referência: Processo nº 10260.111515/2023-21.

SEI nº 34939581



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Assessoria das Superintendências Regionais do Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho no Estado de São Paulo
Serviço de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA
ADAPTADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRAS)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Administrativo nº 10260.111515/2023-21

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na Manutenção e Recarga de extintores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	327095	Carga para extintor de incêndio. Tipo de carga: água pressurizada – 2A. Capacidade carga: 10 litros. Manutenção de 2o nível conforme ABNT NBR 12962:2016;	Valor Unitário	03	R\$ 30,00	R\$ 90,00
2	236541	Carga para extintor de incêndio. Tipo de carga: pó químico seco – BC (20BC). Capacidade carga: 4 Kg. Manutenção de 2o nível conforme ABNT NBR 12962:2016;	Valor Unitário	03	R\$ 30,00	R\$ 90,00

1.2. DO LOCAL DE ENTREGA E QUANTIDADES

1.2.1. O extintores deverão ser retirado e entregues no endereço: Rua Treze de Maio, 2454 - Centro - São Carlos. nas quantidades contratadas e com empréstimo de outros extintores em condições de uso para a manutenção das condições de segurança da edificação enquanto durar o serviço de manutenção.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente processo tem por objetivo a aquisição de Carga para extintor de incêndio com intuito de manutenção da segurança da edificação para seus usuários, assim como, o cumprimento das legislações de combate e prevenção a incêndios.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

3.1. O objeto desta contratação enquadrar-se no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 – hipótese de licitação dispensável com base no valor de até 10% do limite previsto na alínea “a”, do inc. II, do art. 23 da referida lei.

3.2. O valor **total** estimado para a aquisição é de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**.

4. CARACTERÍSTICAS E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Os extintores deverão ser entregues e atestados com relação a sua integridade com garantia de funcionamento, lacres e etiquetas.

4.2. A contratação deverá contemplar a **retirada, o manejo e a entrega dos produtos**.

4.3. No valor proposto deverão estar inclusos todos os custos operacionais, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, bem como as demais despesas indispensáveis à realização dos serviços.

4.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*

4.5. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, que será enviada por e-mail.

4.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.7. A contratada se responsabilizará pela entrega dos produtos.

4.8. A comunicação entre a Administração e a Contratada poderá ocorrer por meios eletrônicos, telefone, ou pessoalmente, devendo ser registrado, em e-mail ou ata de reunião, os acordos e tratos firmados entre as partes.

5. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo;

5.2. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

5.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

5.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produtos e serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

5.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

5.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

5.3.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

5.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entregue último;

5.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo;

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;

5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

6.7.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

6.7.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

6.7.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

6.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

6.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

6.11. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

6.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e prazo de validade;

- Documento assinado eletronicamente

VINÍCIUS ALÉCIO
Administrador

De acordo

JANAINA SIMONE GOES
Chefe do Serviço de Administração e Ordenador de Despesas

Aprovo o presente Termo de Referência nos termos do Art. 7º da Lei 8.666/93 e autorizo a abertura do processo de contratação.

MARCUS ALVES DE MELLO
Superintendente Regional do Trabalho no Estado de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Alves de Mello, Superintendente**, em 04/07/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35151172** e o código CRC **983488CD**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2021

Referência: Processo nº 10260.111515/2023-21.

SEI nº 35151172



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria-Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Compras

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO (PRORROGAÇÃO / NOVA CONTRATAÇÃO)

Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e Portaria ME nº 7.081, de 09, de agosto de 2022

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO**I – Autorização para (assinalar com um “X” a opção correspondente ao pedido):**

Prorrogação	X	Contratação
-------------	---	-------------

II – Unidade Gestora Contratante (nome, sigla e CNPJ):

Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo-SRA-SP - CNPJ 00.394.460/0024-38

III – Identificação do Demandante (nome, sigla e CNPJ):

Superintendência Regional do Trabalho em São Paulo, SRTb/SP, CNPJ 23.612.685/0028-42

IV – Número do Processo:

10260.111515/2023-21

V – Número do Contrato:

(preencher somente no caso de pedido de prorrogação)

VI – Data de Início de Vigência do Contrato:

(preencher somente no caso de pedido de prorrogação)

VII – Objeto do Contrato: (no caso de pedido de prorrogação, informar o nome e CNPJ da empresa contratada)

Contratação de empresa especializada na Manutenção e Recarga de extintores para a GRTb/São Carlos/SP.

VIII – Período de vigência pretendido: (preencher somente nos casos de pedido de prorrogação de contratos, locações ou nova contratação de serviços contínuos)**a) Data de Início:****b) Data de Término:**

IX – Valor: (preencher tabela abaixo com os órgãos beneficiados, valores em R\$ e a variação - percentual positiva ou negativa)

Órgão Demandante	Valor da contratação/vigência anterior (A)	Valor proposto para novo contrato ou novo período de vigência (B)	Variação (%) Fórmula: $B/A - 1 * 100$
SRTb/SP		180,00	
Valor a ser AUTORIZADO (a ser preenchido pelas unidades descentralizadas)		180,00	
Valor total da contratação		180,00	

X – Disponibilidade de Recursos: (Preencher com as informações acerca das disponibilidades orçamentárias e eventuais notas de empenho já emitidas):

Nota de Crédito 35448543

XI – Despacho Da Autoridade:

Em vista da necessidade apresentada, nos termos do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e por competência delegada pela PORTARIA MTE N° 895, DE 29 DE MARÇO DE 2023, AUTORIZO o objeto da demanda descrita no item VII.

Ressalto que a presente autorização constitui ato de governança das contratações estritamente relacionado a uma avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não envolvendo a análise técnica e jurídica do procedimento, nem implicando ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação.

Sem prejuízo, condiciona-se esta autorização a que o gestor contratual observe as orientações do Órgão Jurídico competente para examinar a presente contratação, toda a legislação pátria atinente à matéria e as orientações dos órgãos de controle aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente

DONIZETI DE CARVALHO ROSA

Superintendente da SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 10/07/2023, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35543425** e o código CRC **1A5C43FF**.

Referência: Processo nº 10260.111515/2023-21.

SEI nº 35543425



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Compras

DECLARAÇÃO

Processo: 10260.111515/2023-21

Interessado: Superintendência Regional do Trabalho em São Paulo, GRTb/São Carlos/SP.

Assunto: Contratação de empresa especializada em fornecimento dos serviços de recarga dos extintores de incêndio, obrigatório para a segurança do edifício sede da GRTb/São Carlos/SP.

Declaração

Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, publicada no DOU, de 05.05.2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias orçamentárias, conforme informações da Superintendência Regional do Trabalho em São Paulo (SRT/SP)SEI Nº 35445185 e 35448543

São Paulo, 10 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente

Donizeti de Carvalho Rosa
Superintendente da SRA-SP



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 10/07/2023, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35543641** e o código CRC **051EE8E4**.

Referência: Processo nº 10260.111515/2023-21.

SEI nº 35543641

26/07/23, 15:56

SIASGnet-DC - Alterar/Excluir Dispensa Eletrônica

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

26/07/2023 15:56:32

Alterar/Excluir Dispensa Eletrônica

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP

* Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

* N° da Compra

00064

* Ano da Compra

2023

* Lei

Lei nº 8.666/1993 (Licitações e Contratos)

* Artigo

Art. 24°

* Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

* N° do Processo

10260111515202321

* Valor Total da Compra (R\$)

180,00

* Quantidade de Itens

1

Total de Itens Incluídos

0

* Objeto

Contratação de empresa para realização de serviço de Manutenção e Recarga de extintores para a GRTb/São Carlos-SP. .A Nota de Empenho substitui o contrato. O Termo de Referência integra o procedimento para todos os fins.

272 Caracteres Disponíveis

* Fundamento Legal

Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.

87 Caracteres Disponíveis

* Justificativa da Compra sem Licitação

Menor Preço

114 Caracteres Disponíveis

Reconhecimento da Compra

* Data do Reconhecimento

21/07/2023

* CPF do Responsável

884.629.199-91

* Nome

EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS

* Função

Gerente Drl-sra-sp

Ratificação da Compra

Data da Ratificação

CPF do Responsável

Nome

Função

Publicação da Compra

Data da Publicação

CPF do Responsável

Nome

Função

Disponibilizar para Publicação

Solução SERPRO

https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-dc/secure/incluirCompraSemLicitacao.do?method=incluir

1/1

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Alterar Item da Dispensa

26/07/2023 16:00:42



A Pesquisa de Mercado foi finalizada.

Órgão

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UASG Responsável

170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00064/2023

Lei

Lei nº 8.666/1993

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Quantidade de Itens

1

Total de Itens Incluídos

1

Item

Pesquisa Catálogo

Nº do Item

1

* Tipo de Item

Serviço

* Código do Item

3662

* Descrição do Item

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

* Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Descrição Detalhada

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

1192 Caracteres Disponíveis

☐ Item Sustentável

* Quantidade

1

Valor Total (R\$)

180,00

Fornecedor

Marca

Fabricante

Tipo Fornecedor

Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ

23.279.241/0001-17

Nome/Razão Social

CLAUDIO TAVARES DOS SANTOS EXTINTORES

Salvar Item

Adicionar Item

Excluir Item

Item Anterior

Ir para o Item: 1

Ir

Próximo Item

Dispensa

Itens

Pesquisa de Preço de Mercado

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Manter Pesquisa de Preço de Mercado da Dispensa

26/07/2023 16:01:03

Órgão

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UASG Responsável

170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00064/2023

Lei

Lei nº 8.666/1993

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Item

Nº do Item

1

Tipo de Item

Serviço

Descrição do Item

3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Quantidade

1

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Pesquisa de Preço de Mercado

* Data da Pesquisa

* Valor Total Pesquisado (R\$)

* Tipo Fornecedor

Selecione

* CPF/CNPJ

* Nome/Razão Social

Salvar Pesquisa

Nova Pesquisa

Excluir Pesquisa

Pesquisas de Preço de Mercado

Escolher Pesquisa	Valor Total Pesquisado (R\$)	Data da Pesquisa	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Ação
☒	180,00	29/05/2023	23.279.241/0001-17	CLAUDIO TAVARES DOS SANTOS EXTINTORES	Selecione
☐	240,00	29/05/2023	07.260.694/0001-45	EXTINTORES NACIONAL LTDA	Selecione
☐	300,00	29/05/2023	53.123.014/0001-69	SS EXTINTORES SAO CARLOS LTDA	Selecione

* Justificativa para Escolha do Fornecedor

517 Caracteres Disponíveis

Finalizar Pesquisas

Item Anterior

Ir para o Item: 1

Ir

Próximo Item

Dispensa

Item

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Solução SERPRO

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Itens da Dispensa

26/07/2023 16:01:33

Órgão

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UASG Responsável

170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00064/2023

Lei

Lei nº 8.666/1993

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10

%

Quantidade de Itens

1

Total de Itens Incluídos

1

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

☐ Apenas Itens Inconsistentes

Pesquisar

Limpar

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	S	3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	1	UNIDADE	180,00	Sim	Selecione

Um registro encontrado.

(*) **M** - Material **S** - Serviço

Incluir Itens

Dispensa

26/07/23, 16:02

SIASGnet-DC - Encerrar Dispensa

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Arquivo: PRODUCAO

Pedido de Cotação Eletrônica

Encerrar Dispensa

26/07/2023 16:02:04

A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UASG de Atuação

170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00064/2023

Lei

Lei nº 8.666/1993

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10

%

Objeto

Contratação de empresa para realização de serviço de Manutenção e Recarga de extintores para a GRTb/São Carlos-SP. .A Nota de Empenho substitui o contrato. O Termo de Referência integra o procedimento para todos os fins.

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

180,00

Data da Declaração

21/07/2023

Encerrar Compra

Dispensa

Solução  SERPRO

https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-dc/secure/encerrarCompraSemLicitacao.do?method=encerrar

1/1



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria-Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Compras

DESPACHO

Senhora Chefe,

Versa o presente processo sobre a contratação de empresa para realização de serviço de Manutenção e Recarga de extintores para a GRTb/São Carlos/SP, por meio de Dispensa de Licitação, na forma do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, conforme proposição contida no DFD (34939581), Termo de Referência (35151172) e demais documentos que compõem este processo.

A Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências" e em seu Art. 24, inciso II reza o seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O valor estimado da contratação é de **R\$180,00** (cento e oitenta reais), de acordo com a pesquisa de preço realizada através de consulta a empresas especializadas que prestam este tipo de serviço (34428576/35124418), conforme dispõe a Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério da Economia, e, portanto, a presente despesa enquadra-se em Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II, Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, republicada em 06/07/1994 e suas alterações posteriores, por tratar-se de despesa de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei Federal em apreço.

É válido ressaltar que o Decreto nº. 9.412, de 18/06/2018, atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Dessa forma, foram atualizados os valores para dispensa de licitação, os quais discriminamos:

- R\$ 33.000,00 (trinta e três mil), para obras e serviços de engenharia e,
- R\$ 17.600,00, (dezessete mil e seiscentos reais), no caso de compras e serviços.

Em relação à regularidade fiscal da empresa **CLAUDIO TAVARES DOS SANTOS EXTINTORES**, inscrita no CNPJ nº **23.279.241/0001-17**, não há nada que desabone ou a impeça de contratar com a Administração Pública, conforme se verifica nas certidões referenciadas (35654798).

Informo que as despesas essenciais aos serviços, terão os créditos assegurados por inclusão na Lei Orçamentária Anual - LOA nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, motivo pelo qual acostamos a "Declaração de Responsabilidade Fiscal" (35543641).

Assim, diante do exposto, encaminhamos o presente processo para juntamente com a Autoridade Administrativa proceder a análise dos autos e em caso de aprovação da contratação da forma

proposta.

Jamille Rodrigues Calil Daher
EQCOP/SEAL/DRL/SRA/SP

De acordo.

Encaminhe-se a SISUP/DRL/SRA/SP.

Aline Ferreira Cajuhi
Chefe da EQCOP/SEAL/DRL/SRA-SP

De acordo.

Proponho a homologação da presente Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações, em favor da empresa - **CLAUDIO TAVARES DOS SANTOS EXTINTORES**, inscrita no CNPJ nº **23.279.241/0001-17**.

Margarete Pereira
Chefe da SEAL/DRL/SRA-SP

De acordo.

Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações, em favor da empresa.

Após divulgação da Dispensa de Licitação no SIASG, encaminhe-se a SEOFI para emissão de nota de empenho - **CLAUDIO TAVARES DOS SANTOS EXTINTORES**, inscrita no CNPJ nº **23.279.241/0001-17**.

Edson Carlos Oda dos Santos
Gerente-DRL-SRA-SP



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ferreira Cajuhi, Responsável pelo Setor**, em 13/07/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jamille Rodrigues Calil Daher, Agente Administrativo**, em 13/07/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Gerente de Recursos Logísticos**, em 14/07/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 21/07/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35655141** e o código CRC **47F24BF2**.

Referência: Processo nº 10260.111515/2023-21.

SEI nº 35655141

Data e hora da consulta: 27/07/2023 15:03

Usuário: ***.621.658-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
170131	SUPERINTENDÊNCIA REG. ADM. DO MGI - SÃO PAULO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.489.828/0077-53	AV. PRESTES MAIA, 733 - 16.ANDAR,SALA 1607	01031-001
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	(0XX) (11) 2113-2707 E 2113-2593

Ano	Tipo	Número
2023	NE	765

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	204647	1000000000	339039	400082	S6402SRA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/07/2023	Ordinário	10260.111515/2023-21	0,0000	180,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
23.279.241/0001-17	CLAUDIO TAVARES DOS SANTOS EXTINTORES	13568-600
Endereço		
OSWALDO DENARI 460 JARDIM MUNIQUE		
Município	UF	Telefone
SAO CARLOS	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

EMPENHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER A GRTEB/SAO CARLOS/SP. EXERCÍCIO 2023. PROCESSO SEI ORIGEM 10260.111515/2023-21.

Local da Entrega

SAO CARLOS/SP

Informação Complementar

17013106000642023 - UASG Minuta: 170131

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/07/2023 14:28:26	Alteração

Data e hora da consulta: 27/07/2023 15:03

Usuário: ***.621.658-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	180,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	180,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/07/2023	Inclusão	1,00000	180,0000	180,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

DONIZETI DE CARVALHO ROSA

***.071.648-**

27/07/2023 14:26:07

Gestor Financeiro

ALCIDES LUIZ DA SILVA

***.445.698-**

27/07/2023 14:28:26